Expediente do dia
Em 16 / 06 / 05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 290
Em 16 / 06 / 05
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 11 / 08 / 05

PROJETO DE LEI Nº 21 / 2005

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2004.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.675/2004 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Entende-se por Dependências da Estação Rodoviária Municipal, para efeito desta Lei, o conjunto composto por 03 (três) salas e 02 (dois) guichês para a venda de passagens."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 16 de junho 2005.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 08 / 05
PRESIDENTE

Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 126 a 136 do R.I. passamos as mãos de V. Exª. para as demais providências.
O presente Projeto de Lei
em 16/06/05
Assistente Administrativo - Matrícula 008

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 16 / 06 / 05
Presidente

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 16 / 06 / 05